

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE CORUMBÁ PODER EXECUTIVO PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO RESOLUÇÃO/PGM N. 04/2017 O Procurador-Geral do Município de Corumbá, usando das atribuições que lhe confere o artigo 58, II, da Lei Complementar nº 154 de 14 de novembro de 2.012, que dispõe sobre a organização administrativa e funcional do Poder Executivo do Município de Corumbá, RESOLVE: ARTIGO 1º - Designar para responder pela Procuradoria-Geral do Município, na ausência de seu titular, no dia 09 de junho de 2017, o Procurador Municipal Dr. MARCELO DE BARROS RIBEIRO DANTAS. ARTIGO 2º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor a partir de sua publicação. Corumbá, 07 de junho de 2017. JOSÉ LUIZ DE AQUINO AMORIM Procurador-Geral do Município

IONEWS

contato@ionews.com.br

Código de autenticação: f416a90e

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>